



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 073/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.758 de 30 de junho de 2023 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização do Poder Legislativo para conceder incentivos financeiros para a empresa Mangueplast Industria de Mangueiras LTDA, nos termos da Lei 550/98 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em parcela única até 31 de dezembro de 2023.

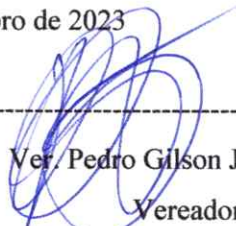
A assessoria jurídica da casa, opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

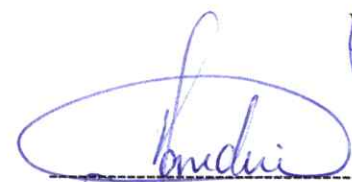
Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender que o fomento a indústria local traz a ampliação da arrecadação do município.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.758 de 30 de junho de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 02 de setembro de 2023


Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas
Vereador Relator


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☒ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção


Ver. Ademar Bourscheid - progressista

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 073/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.758 de 30 de julho de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 02 de setembro de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde